ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

RA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
OVADO O PARECER
Unanimidade
Votos Contra Votos a Favor
Sala das Sessões em 26/03/20
PRESIDENTE

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ao verificarmos o Projeto de Lei de 15/2024 em questão, de autoria da nobre edil Maria Aparecida Souza Santos de Deus, onde denominada de Praça Manoel Bomfim Moura, a praça localizada na Av. Presidente Vargas em confluência com a Av. Franz Gedeon bairro do Jequiezinho (próximo ao Colégio Estadual de Jequié), nesta Cidade.

O Sr. Manoel Bomfim Moura, conhecido carinhosamente como "Moura" ainda muito jovem conviveu com a família do Dr. Nogueira. Aos com 13 anos, ajudava na preparação de medicamentos homeopáticos. Aproveitando bem os conhecimentos adquiridos, que nortearam sua trajetória. Com a efervescência da cultura do cacau, nas cidades do sul da Bahia tiveram grandes melhorias, surgindo, portanto, uma oportunidade para Moura trabalhar em uma farmácia na cidade de Barra do Rocha. Ainda muito jovem com 18 anos assume a direção da Farmácia Araújo. Muito inteligente e prestativo atendia a todos que a ele se direcionava com presteza, educação, sempre com dedicação e zelo por tudo que fazia. Naquela época, por não haver profissionais constante na cidade, Moura exercia de acordo seu aprendizado com Dr. Nogueira, os casos mais leves eram resolvidos, os casos que mereciam atendimento especializados eram encaminhados para a cidade de Jequié ou Itabuna.

Verificando tudo que foi exposto acima e sendo o mesmo legal e constitucional somos favoráveis ao Projeto em questão.

È o parecer .

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.

Sidney Magal

Relator da Comissão de Justiça